



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



CM 0133 04FEV15 08:30

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 16/15
19

Submetemos á apreciação dos Nobres Pares o projeto de lei em anexo, instituindo o Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público.

Há algum tempo, a qualidade de vida deixou de ser associada apenas à prática de exercícios físicos ou considerada um sonho pessoal. Hoje, o assunto migrou para as organizações e vem conquistando força, já que o investimento na qualidade de vida pode ser um fator decisivo na retenção de recursos humanos/talentos e no sucesso destas.

A Qualidade de Vida é a percepção de bem-estar quanto às expectativas de satisfação das necessidades e do estado de movimentação e pode ser levada e mantida nas instituições desde que existam atividades e competências específicas que gerem a percepção de bem-estar associada às evidências de preservação e de desenvolvimento das pessoas durante o trabalho.

A qualidade de vida pode representar o resgate da valorização e da humanização da pessoa no trabalho, integrando todos os fatores críticos determinantes de uma boa gestão de pessoas, quais sejam: os valores e a política de qualidade de vida, a produtividade, a legitimidade, a liderança, a cultura organizacional e a rede de competências dos especialistas internos e externos à instituição, que são capazes de oferecer produtos e serviços que geram o bem-estar.

Atualmente, há uma crescente pressão da sociedade por melhores condições de vida, incluindo o trabalho e também porque já tem informações positivas de resultados favoráveis dos processos de gestão de qualidade de vida no trabalho.

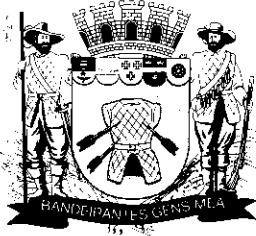
Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de janeiro de 2015.


Jean Lopes
Vereador - PCdoB

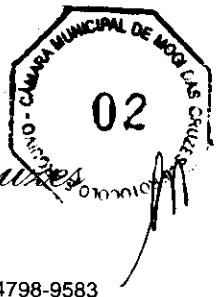
**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
Maria do Carmo Trabalho
Secretaria Pública
Sala das Sessões, em 09 de 02 de 2015
2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI nº 16/15

*Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de
Qualidade de Vida do Servidor Público.*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a instituir o "Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público".

Parágrafo único - O referido programa tem por objetivo proporcionar orientação ao servidor público sobre práticas laborais que geram riscos de patologias decorrentes de hábitos não saudáveis.

Art. 2º O "Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público" terá caráter fundamentalmente preventivo.

Art. 3º Fica indicado à Prefeitura Municipal, criar e manter atualizado quadro demonstrativo de afastamentos decorrentes da saúde dos servidores.

Art. 4º O "programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor Público" poderá instituir nos setores de maior necessidade, a pausa saudável e atividades de ginástica laboral.

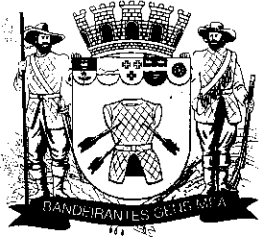
Art. 5º O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação própria, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

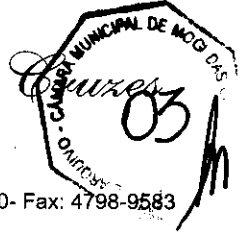
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de janeiro de 2015.


Jean Lopes
Vereador – PCdoB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



Ofício nº. 038 /2015

Mogi das Cruzes, 31 de Março de 2015.

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, obedecidas às formalidades regimentais e nos termos do Regimento Interno, solicitar a retirada para estudos, dos seguintes Projetos de Lei de minha autoria:

- PL nº 006 / 2015,
- PL nº 007 / 2015,
- PL nº 012 / 2015,
- PL nº 013 / 2015,
- PL nº 014 / 2015,
- PL nº 016 / 2015.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensará a esta solicitação, subscrevo-me,

Cordialmente,


Jean Lopes
Vereador - PCdoB

Excelentíssimo Senhor
Antônio Lino da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Nesta

Com base no §1º do artigo 153 do Regimento Interno, ~~deiro~~ o pedido. À Secretaria da Casa para as providências cabíveis

G.P., em 06 de abril de 2015.


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara